



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023**

Aos sete dias de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 07 de dezembro de 2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **AE COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 951, bairro Mathias Velho, município de Canoas, RS, CEP: 92.330-000, CNPJ: 02.988.310/0001-91, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. **SIBELE ROHDT DA ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5085142783, SJS/RS e CPF nº 008.482.070-50.

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA         |                                                              |       |                 |        |                 |               |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|---------------|
| Item                                                   | Produto                                                      | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total.  |
| 1                                                      | AVENTAL DE RASPA 60CMX100CM                                  | UN    | ARCLAN          | 40,00  | R\$ 33,00       | R\$ 1.320,00  |
| 28                                                     | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM M                    | UN    | KSEG            | 40,00  | R\$ 14,00       | R\$ 560,00    |
| 29                                                     | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM P                    | UN    | KSEG            | 40,00  | R\$ 14,00       | R\$ 560,00    |
| 39                                                     | LUVA SUPORTE TÊXTIL BANHO EM PU TAM.9                        | PAR   | KALIPSO         | 80,00  | R\$ 2,15        | R\$ 172,00    |
| Total do Fornecedor:                                   |                                                              |       |                 |        |                 | R\$ 2.612,00  |
| SAGATI COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN A EIRELI ME |                                                              |       |                 |        |                 |               |
| Item                                                   | Produto                                                      | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total.  |
| 3                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 36 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 4                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 37 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 5                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 38 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 6                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 39 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 7                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 40 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 8                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 41 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 9                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 42 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| 10                                                     | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 43 CANO MÉDIO                      | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86       | R\$ 1.274,40  |
| Total do Fornecedor:                                   |                                                              |       |                 |        |                 | R\$ 10.195,20 |
| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA         |                                                              |       |                 |        |                 |               |
| Item                                                   | Produto                                                      | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total.  |
| 11                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 34       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 79,00       | R\$ 3.160,00  |
| 12                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 35       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00  |
| 13                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 36       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00  |
| 14                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 37       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00  |
| 15                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 38       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00  |
| 16                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 39       | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00  |
| 49                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 36 | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00  |
| 50                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 37 | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00  |
| 51                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 38 | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00  |
| 52                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 39 | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00  |
| 53                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 40 | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00  |
| 54                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 37  | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00  |
| 55                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 38  | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00  |
| 56                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 39  | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00  |
| 57                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40  | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                              |                                                                             |              |                 |               |                        |                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|------------------------|---------------------|
| 58                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETO Nº 36                 | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 40,00              | R\$ 1.600,00        |
| 59                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,91              | R\$ 1.516,40        |
| 60                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 41                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,91              | R\$ 1.516,40        |
| 61                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 42                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,95              | R\$ 1.518,00        |
| 62                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 43                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,91              | R\$ 1.516,40        |
| 63                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 44                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,91              | R\$ 1.516,40        |
| 64                                                           | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 45                | PAR          | CARTOM CA 17143 | 40,00         | R\$ 37,91              | R\$ 1.516,40        |
| Total do Fornecedor:                                         |                                                                             |              |                 |               |                        | R\$ 47.000,00       |
| <b>AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA</b> |                                                                             |              |                 |               |                        |                     |
| <b>Item</b>                                                  | <b>Produto</b>                                                              | <b>Unid.</b> | <b>Marca</b>    | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário.</b> | <b>Valor Total.</b> |
| 31                                                           | LUVA DE MALHA TAM.09                                                        | PAR          | KALIPSO         | 80,00         | R\$ 2,05               | R\$ 164,00          |
| 40                                                           | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-1                                         | UN           | GRAZIA          | 40,00         | R\$ 1,01               | R\$ 40,40           |
| 41                                                           | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2                                         | UN           | GRAZIA          | 40,00         | R\$ 1,01               | R\$ 40,40           |
| 44                                                           | PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO                                                 | PAR          | MONDIAL SAFETY  | 40,00         | R\$ 19,50              | R\$ 780,00          |
| 48                                                           | PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA17 120G COM REPELENTE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS       | BG           | HENLAU SULAU    | 60,00         | R\$ 14,00              | R\$ 840,00          |
| Total do Fornecedor:                                         |                                                                             |              |                 |               |                        | R\$ 1.864,80        |
| <b>MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>              |                                                                             |              |                 |               |                        |                     |
| <b>Item</b>                                                  | <b>Produto</b>                                                              | <b>Unid.</b> | <b>Marca</b>    | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário.</b> | <b>Valor Total.</b> |
| 32                                                           | LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM ELÁSTICO NO DORSO TAM.G                    | PAR          | CALSEG          | 80,00         | R\$ 13,19              | R\$ 1.055,20        |
| 33                                                           | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. G CAIXA 100UN                         | CX           | TALGE           | 40,00         | R\$ 12,38              | R\$ 495,20          |
| 34                                                           | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. M CAIXA 100UN                         | CX           | TALGE           | 40,00         | R\$ 12,38              | R\$ 495,20          |
| 35                                                           | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P CAIXA 100UND                        | CX           | TALGE           | 40,00         | R\$ 12,38              | R\$ 495,20          |
| 36                                                           | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR          | VOLK            | 80,00         | R\$ 2,82               | R\$ 225,60          |
| 37                                                           | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR          | VOLK            | 80,00         | R\$ 2,82               | R\$ 225,60          |
| 38                                                           | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM P ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR          | VOLK            | 80,00         | R\$ 2,82               | R\$ 225,60          |
| 45                                                           | PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CAIXINHA                            | PAR          | FREITAS         | 60,00         | R\$ 1,23               | R\$ 73,80           |
| Total do Fornecedor:                                         |                                                                             |              |                 |               |                        | R\$ 3.291,40        |
| Total do Geral:                                              |                                                                             |              |                 |               |                        | R\$ 64.963,40       |

\*Quantidades descritas na tabela acima são estimadas.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, sendo designado posteriormente um servidor como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 07 de dezembro de 2023.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

**SIBELE ROHDT DA ROSA**

AE COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023**

Aos sete dias de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 07 de dezembro de 2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado de Jesus, Município Lages, SC, CEP: 88.508-190, CNPJ: 04.584.765/0001-86, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **LUCIANO CRUZ FACINA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.827.8893, SSP/SC e CPF nº 014.379.819-76.

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                           |       |         |        |                      |              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                   | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total. |
| 1                                              | AVENTAL DE RASPA 60CMX100CM               | UN    | ARCLAN  | 40,00  | R\$ 33,00            | R\$ 1.320,00 |
| 28                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM M | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 29                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM P | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 39                                             | LUVA SUPORTE TÊXTEL BANHO EM PU TAM.9     | PAR   | KALIPSO | 80,00  | R\$ 2,15             | R\$ 172,00   |
|                                                |                                           |       |         |        | Total do Fornecedor: | R\$ 2.612,00 |

| SAGATI COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN A EIRELI ME |                                         |       |          |        |                      |               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----------|--------|----------------------|---------------|
| Item                                                   | Produto                                 | Unid. | Marca    | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 3                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 36 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 4                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 37 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 5                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 38 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 6                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 39 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 7                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 40 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 8                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 41 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 9                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 42 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 10                                                     | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 43 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
|                                                        |                                         |       |          |        | Total do Fornecedor: | R\$ 10.195,20 |

| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                                               |       |                 |        |                 |              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
| 11                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 34        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 79,00       | R\$ 3.160,00 |
| 12                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 35        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 13                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 36 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 14                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 37 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 15                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 38 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 16                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 39 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 49                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 36  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 50                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 37  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 51                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 38  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 52                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 39  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 53                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 40  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 54                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 37   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 55                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 38   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 56                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 39   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 57                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 58                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETO Nº 36   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                              |     |                 |       |                      |               |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------|----------------------|---------------|
| 59 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 40 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 60 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 41 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 61 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 42 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,95            | R\$ 1.518,00  |
| 62 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 43 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 63 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 44 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 64 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 45 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
|    |                                                              |     |                 |       | Total do Fornecedor: | R\$ 47.000,00 |

**AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**

| Item | Produto                                                               | Unid. | Marca          | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|----------------------|--------------|
| 31   | LUVA DE MALHA TAM.09                                                  | PAR   | KALIPSO        | 80,00  | R\$ 2,05             | R\$ 164,00   |
| 40   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-1                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01             | R\$ 40,40    |
| 41   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01             | R\$ 40,40    |
| 44   | PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO                                           | PAR   | MONDIAL SAFETY | 40,00  | R\$ 19,50            | R\$ 780,00   |
| 48   | PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA17 120G COM REPELENTE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS | BG    | HENLAU SULAU   | 60,00  | R\$ 14,00            | R\$ 840,00   |
|      |                                                                       |       |                |        | Total do Fornecedor: | R\$ 1.864,80 |

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

| Item | Produto                                                                     | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------------|---------------|
| 32   | LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM ELÁSTICO NO DORSO TAM.G                    | PAR   | CALSEG  | 80,00  | R\$ 13,19            | R\$ 1.055,20  |
| 33   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. G CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 34   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. M CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 35   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P CAIXA 100UND                        | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 36   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 37   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 38   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM P ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 45   | PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CAIXINHA                            | PAR   | FREITAS | 60,00  | R\$ 1,23             | R\$ 73,80     |
|      |                                                                             |       |         |        | Total do Fornecedor: | R\$ 3.291,40  |
|      |                                                                             |       |         |        | Total do Geral:      | R\$ 64.963,40 |

\*Quantidades descritas na tabela acima são estimadas.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, sendo designado posteriormente um servidor como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 07 de dezembro de 2023.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

**LUCIANO CRUZ FACINA**

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023**

Aos sete dias de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 07 de dezembro de 2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Floresta, nº 380, Bairro Centro, Município de Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99.740-000, CNPJ: 18.274.923/0001-05, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **CLEITON CESAR LONGO**, portador da cédula de identidade RG nº 1081236141, SSP/RS e CPF nº 006.225.880-01.

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA         |                                                               |       |                 |        |                      |               |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------|----------------------|---------------|
| Item                                                   | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 1                                                      | AVENTAL DE RASPA 60CMX100CM                                   | UN    | ARCLAN          | 40,00  | R\$ 33,00            | R\$ 1.320,00  |
| 28                                                     | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM M                     | UN    | KSEG            | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00    |
| 29                                                     | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM P                     | UN    | KSEG            | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00    |
| 39                                                     | LUVA SUPORTE TÊXTEL BANHO EM PU TAM.9                         | PAR   | KALIPSO         | 80,00  | R\$ 2,15             | R\$ 172,00    |
|                                                        |                                                               |       |                 |        | Total do Fornecedor: | R\$ 2.612,00  |
| SAGATI COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN A EIRELI ME |                                                               |       |                 |        |                      |               |
| Item                                                   | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 3                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 36 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 4                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 37 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 5                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 38 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 6                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 39 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 7                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 40 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 8                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 41 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 9                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 42 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 10                                                     | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 43 CANO MÉDIO                       | PAR   | WORKFLEX        | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
|                                                        |                                                               |       |                 |        | Total do Fornecedor: | R\$ 10.195,20 |
| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA         |                                                               |       |                 |        |                      |               |
| Item                                                   | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 11                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 34        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 79,00            | R\$ 3.160,00  |
| 12                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 35        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95            | R\$ 3.158,00  |
| 13                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 36 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95            | R\$ 3.158,00  |
| 14                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 37 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95            | R\$ 3.158,00  |
| 15                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 38 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95            | R\$ 3.158,00  |
| 16                                                     | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 39 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95            | R\$ 3.158,00  |
| 49                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 36  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75            | R\$ 2.190,00  |
| 50                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 37  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75            | R\$ 2.190,00  |
| 51                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 38  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75            | R\$ 2.190,00  |
| 52                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 39  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75            | R\$ 2.190,00  |
| 53                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 40  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75            | R\$ 2.190,00  |
| 54                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 37   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00            | R\$ 1.600,00  |
| 55                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 38   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00            | R\$ 1.600,00  |
| 56                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 39   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00            | R\$ 1.600,00  |
| 57                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00            | R\$ 1.600,00  |
| 58                                                     | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETO Nº 36   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00            | R\$ 1.600,00  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                              |     |                 |       |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------|-----------|--------------|
| 59 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 40 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 60 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 41 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 61 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 42 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,95 | R\$ 1.518,00 |
| 62 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 43 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 63 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 44 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 64 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 45 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |

Total do Fornecedor: R\$ 47.000,00

**AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**

| Item | Produto                                                               | Unid. | Marca          | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|-----------------|--------------|
| 31   | LUVA DE MALHA TAM.09                                                  | PAR   | KALIPSO        | 80,00  | R\$ 2,05        | R\$ 164,00   |
| 40   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-1                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01        | R\$ 40,40    |
| 41   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01        | R\$ 40,40    |
| 44   | PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO                                           | PAR   | MONDIAL SAFETY | 40,00  | R\$ 19,50       | R\$ 780,00   |
| 48   | PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA17 120G COM REPELENTE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS | BG    | HENLAU SULAU   | 60,00  | R\$ 14,00       | R\$ 840,00   |

Total do Fornecedor: R\$ 1.864,80

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

| Item | Produto                                                                     | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|-----------------|--------------|
| 32   | LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM ELÁSTICO NO DORSO TAM.G                    | PAR   | CALSEG  | 80,00  | R\$ 13,19       | R\$ 1.055,20 |
| 33   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. G CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 34   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. M CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 35   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P CAIXA 100UND                        | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 36   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 37   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 38   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM P ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 45   | PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CAIXINHA                            | PAR   | FREITAS | 60,00  | R\$ 1,23        | R\$ 73,80    |

Total do Fornecedor: R\$ 3.291,40

Total do Geral: R\$ 64.963,40

\*Quantidades descritas na tabela acima são estimadas.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, sendo designado posteriormente um servidor como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 07 de dezembro de 2023.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

**CLEITON CESAR LONGO**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023**

Aos sete dias de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 07 de dezembro de 2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 4640, sala 01, Bairro Jardim Colina Verde, Município de Maringá, PR, CEP: 87.043-720, CNPJ: 24.402.903/0001-67, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **FERNANDO PIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.335.709-6, SSP/PR e CPF nº 049.095.539-83.

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                           |       |         |        |                      |              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                   | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total. |
| 1                                              | AVENTAL DE RASPA 60CMX100CM               | UN    | ARCLAN  | 40,00  | R\$ 33,00            | R\$ 1.320,00 |
| 28                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM M | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 29                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM P | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 39                                             | LUVA SUPORTE TÊXTEL BANHO EM PU TAM.9     | PAR   | KALIPSO | 80,00  | R\$ 2,15             | R\$ 172,00   |
|                                                |                                           |       |         |        | Total do Fornecedor: | R\$ 2.612,00 |

| SAGATI COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN A EIRELI ME |                                         |       |          |        |                      |               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----------|--------|----------------------|---------------|
| Item                                                   | Produto                                 | Unid. | Marca    | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 3                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 36 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 4                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 37 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 5                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 38 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 6                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 39 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 7                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 40 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 8                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 41 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 9                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 42 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 10                                                     | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 43 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
|                                                        |                                         |       |          |        | Total do Fornecedor: | R\$ 10.195,20 |

| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                                               |       |                 |        |                 |              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
| 11                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 34        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 79,00       | R\$ 3.160,00 |
| 12                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 35        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 13                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 36 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 14                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 37 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 15                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 38 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 16                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 39 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 49                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 36  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 50                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 37  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 51                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 38  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 52                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 39  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 53                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 40  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 54                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 37   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 55                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 38   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 56                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 39   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 57                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 58                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETO Nº 36   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                              |     |                 |       |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------|-----------|--------------|
| 59 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 40 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 60 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 41 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 61 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 42 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,95 | R\$ 1.518,00 |
| 62 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 43 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 63 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 44 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |
| 64 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 45 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91 | R\$ 1.516,40 |

Total do Fornecedor: R\$ 47.000,00

**AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**

| Item | Produto                                                               | Unid. | Marca          | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|-----------------|--------------|
| 31   | LUVA DE MALHA TAM.09                                                  | PAR   | KALIPSO        | 80,00  | R\$ 2,05        | R\$ 164,00   |
| 40   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-1                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01        | R\$ 40,40    |
| 41   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01        | R\$ 40,40    |
| 44   | PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO                                           | PAR   | MONDIAL SAFETY | 40,00  | R\$ 19,50       | R\$ 780,00   |
| 48   | PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA17 120G COM REPELENTE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS | BG    | HENLAU SULAU   | 60,00  | R\$ 14,00       | R\$ 840,00   |

Total do Fornecedor: R\$ 1.864,80

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

| Item | Produto                                                                     | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|-----------------|--------------|
| 32   | LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM ELÁSTICO NO DORSO TAM.G                    | PAR   | CALSEG  | 80,00  | R\$ 13,19       | R\$ 1.055,20 |
| 33   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. G CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 34   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. M CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 35   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P CAIXA 100UND                        | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38       | R\$ 495,20   |
| 36   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 37   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 38   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM P ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82        | R\$ 225,60   |
| 45   | PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CAIXINHA                            | PAR   | FREITAS | 60,00  | R\$ 1,23        | R\$ 73,80    |

Total do Fornecedor: R\$ 3.291,40

Total do Geral: R\$ 64.963,40

\*Quantidades descritas na tabela acima são estimadas.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, sendo designado posteriormente um servidor como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 07 de dezembro de 2023.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PIZANI**

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023**

Aos sete dias de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 07 de dezembro de 2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Jaboti, nº 333, casa 59, Bairro Jardim Menegazzo, Município de Apucarana, PR, CEP: 86.802-000, CNPJ: 22.327.120/0001-30, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. **CRISTIANE SAGATI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.014.857-74, SSP/PR e CPF nº 038.744769-52.

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                           |       |         |        |                      |              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                   | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total. |
| 1                                              | AVENTAL DE RASPA 60CMX100CM               | UN    | ARCLAN  | 40,00  | R\$ 33,00            | R\$ 1.320,00 |
| 28                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM M | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 29                                             | CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA E CAPUZ TAM P | UN    | KSEG    | 40,00  | R\$ 14,00            | R\$ 560,00   |
| 39                                             | LUVA SUPORTE TÊXTEL BANHO EM PU TAM.9     | PAR   | KALIPSO | 80,00  | R\$ 2,15             | R\$ 172,00   |
|                                                |                                           |       |         |        | Total do Fornecedor: | R\$ 2.612,00 |

| SAGATI COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN A EIRELI ME |                                         |       |          |        |                      |               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----------|--------|----------------------|---------------|
| Item                                                   | Produto                                 | Unid. | Marca    | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
| 3                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 36 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 4                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 37 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 5                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 38 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 6                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 39 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 7                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 40 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 8                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 41 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 9                                                      | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 42 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
| 10                                                     | BOTA PVC NA COR BRANCA Nº 43 CANO MÉDIO | PAR   | WORKFLEX | 40,00  | R\$ 31,86            | R\$ 1.274,40  |
|                                                        |                                         |       |          |        | Total do Fornecedor: | R\$ 10.195,20 |

| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                                                               |       |                 |        |                 |              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|--------------|
| Item                                           | Produto                                                       | Unid. | Marca           | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
| 11                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 34        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 79,00       | R\$ 3.160,00 |
| 12                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 35        | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 13                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 36 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 14                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 37 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 15                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 38 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 16                                             | BOTINA NOBUCK COM CADARÇO NA COR MARROM FEMININA Nº 39 MARROM | PAR   | CARTOM CA 41335 | 40,00  | R\$ 78,95       | R\$ 3.158,00 |
| 49                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 36  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 50                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 37  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 51                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 38  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 52                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 39  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 53                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA Nº 40  | PAR   | CARTOM CA 40142 | 40,00  | R\$ 54,75       | R\$ 2.190,00 |
| 54                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 37   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 55                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 38   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 56                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 39   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 57                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETA Nº 40   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |
| 58                                             | SAPATO DE PROTEÇÃO FEMININO COM ELÁSTICO NA COR PRETO Nº 36   | PAR   | CARTOM CA 17143 | 40,00  | R\$ 40,00       | R\$ 1.600,00 |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                              |     |                 |       |                      |               |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------|----------------------|---------------|
| 59 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 40 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 60 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 41 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 61 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 42 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,95            | R\$ 1.518,00  |
| 62 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 43 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 63 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 44 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
| 64 | SAPATO DE PROTEÇÃO MASCULINO COM ELÁSTICO NA COR PRETA N° 45 | PAR | CARTOM CA 17143 | 40,00 | R\$ 37,91            | R\$ 1.516,40  |
|    |                                                              |     |                 |       | Total do Fornecedor: | R\$ 47.000,00 |

**AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**

| Item | Produto                                                               | Unid. | Marca          | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|----------------------|--------------|
| 31   | LUVA DE MALHA TAM.09                                                  | PAR   | KALIPSO        | 80,00  | R\$ 2,05             | R\$ 164,00   |
| 40   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-1                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01             | R\$ 40,40    |
| 41   | MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2                                   | UN    | GRAZIA         | 40,00  | R\$ 1,01             | R\$ 40,40    |
| 44   | PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO                                           | PAR   | MONDIAL SAFETY | 40,00  | R\$ 19,50            | R\$ 780,00   |
| 48   | PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA17 120G COM REPELENTE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS | BG    | HENLAU SULAU   | 60,00  | R\$ 14,00            | R\$ 840,00   |
|      |                                                                       |       |                |        | Total do Fornecedor: | R\$ 1.864,80 |

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

| Item | Produto                                                                     | Unid. | Marca   | Quant. | Valor Unitário.      | Valor Total.  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------------|---------------|
| 32   | LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM ELÁSTICO NO DORSO TAM.G                    | PAR   | CALSEG  | 80,00  | R\$ 13,19            | R\$ 1.055,20  |
| 33   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. G CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 34   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. M CAIXA 100UN                         | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 35   | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P CAIXA 100UND                        | CX    | TALGE   | 40,00  | R\$ 12,38            | R\$ 495,20    |
| 36   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 37   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 38   | LUVA LÁTEX PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM P ANTIDERRAPANTE NA PALMA | PAR   | VOLK    | 80,00  | R\$ 2,82             | R\$ 225,60    |
| 45   | PROTETOR AURICULAR PLUG EM SILICONE COM CAIXINHA                            | PAR   | FREITAS | 60,00  | R\$ 1,23             | R\$ 73,80     |
|      |                                                                             |       |         |        | Total do Fornecedor: | R\$ 3.291,40  |
|      |                                                                             |       |         |        | Total do Geral:      | R\$ 64.963,40 |

\*Quantidades descritas na tabela acima são estimadas.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, sendo designado posteriormente um servidor como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 07 de dezembro de 2023.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

**CRISTIANE SAGATI**

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico